

## REQUERIMENTO

### Assunto: DEMOLIÇÃO DE RUÍNAS QUE AMEAÇAM SEGURANÇA PÚBLICA

Na sequência do sismo de 1998, várias construções, designadamente casas e muros de suporte, ficaram gravemente danificadas e a ameaçar ruir total ou parcialmente, reclamando por conseguinte, uma actuação urgente por parte dos poderes públicos.

Através, nomeadamente, do Centro de Promoção da Reconstrução (CPR), organismo especificamente criado para coordenar o processo de reconstrução, e para acautelar situações de perigosidade efectiva bem facilmente identificáveis, foram realizadas na altura peritagens ou avaliações à situação destas edificações (ruínas, na maior parte dos casos) que determinaram a decisão da sua demolição ou não.

Entretanto, volvidos oito anos, sujeitas continuamente à acção corrosiva dos elementos naturais, é natural que muitas dessas ruínas, que na altura não constituíam ameaça à segurança pública, se tenham transformado em elementos de perigosidade acrescida.

Lamentavelmente, uma ocorrência recente, na freguesia de Castelo Branco, obriga a que o assunto seja novamente colocado. Com efeito, no passado dia 6 de Setembro, uma moradia danificada pelo sismo, situada na Lombega, ruiu parcialmente, destruindo uma viatura que se encontrava alegadamente estacionada na via pública, inexistindo qualquer sinal de proibição de estacionamento ou indicação de perigo.

Para além da responsabilidade civil resultante e que será resolvida de acordo com o direito em vigor, tal ocorrência obriga a interpelar as autoridades públicas competentes em razão da matéria e a alertar para outras situações semelhantes (na mesma e em outras freguesias) reveladoras de perigosidade efectiva para pessoas e bens, sobretudo num cenário em que tudo indica que as avaliações feitas às edificações em ruínas não têm sido objecto de actualização nem de acompanhamento.

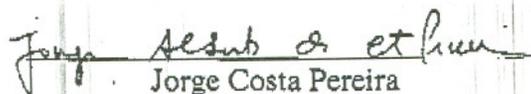
Considerando finalmente que a perpetuação destas situações e a aproximação de mais um Inverno podem potenciar os perigos actuais e multiplicar ocorrências como a presente.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Existe ou não um inventário de edificações e ruínas perigosas na ilha do Faial e um plano de demolição ou consolidação das mesmas?
2. Têm os serviços competentes do Governo Regional realizado a actualização e o acompanhamento da situação das edificações danificadas?
3. Em caso afirmativo, porque razão, perante alertas sistemáticos das respectivas Juntas de Freguesia e perante a própria evidência da perigosidade, não se procederam aos respectivos trabalhos de demolição?
4. Tendo em consideração que a Delegação do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos interveio prontamente no dia seguinte à ocorrência, para evitar os riscos de novos desmoronamentos e danos resultantes, a SRHE assumirá uma intervenção mais ampla e não meramente reactiva, de identificar e intervir em todos os casos em situação de perigosidade?
5. A SRHE assume a responsabilidade pelos danos presentes e futuros de eventuais desmoronamentos decorrentes da inércia das autoridades públicas?

Horta, 07 de Setembro de 2006

  
Alberto Pereira  
Deputado Regional

  
Jorge Costa Pereira  
Deputado Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 2600	Proc. Nº 54.03.07
Data: 06/09/13	Nº 180/VIII